

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXII - 9ª Legislatura

DCL Nº 36

Brasília, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Sumário

Seção 1

Redações Finais	3
Prazos de Emendas	8
Convocações.....	17
Pautas	18
Designação de Relatorias	22
Comunicados - Legislativos	24

Seção 2

Atos	30
Portarias.....	32
Comunicados - Administrativos.....	33
Avisos - Licitações	34
Extratos - Licitações	35
Extratos - Contratos	35

Seção 3 (em Suplemento)

Atas	3
------------	---



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Wellington Luiz

Vice-Presidente: Deputado Ricardo Vale

Primeiro Secretário: Deputado Pastor Daniel de Castro - **Suplente:** Deputado Pepa

Segundo Secretário: Deputado Roosevelt Vilela - **Suplente:** Deputada Doutora Jane

Terceiro Secretário: Deputado Martins Machado - **Suplente:** Deputado Eduardo Pedrosa



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Thiago Manzoni Vice-Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Robério Negreiros Fábio Felix Iolando	Joaquim Roriz Neto Gabriel Magno Martins Machado Max Maciel Hermeto	Presidente: Gabriel Magno Vice-Presidente: Dayse Amarílio Thiago Manzoni Jorge Vianna Ricardo Vale	Chico Vigilante Lula da Silva Paula Belmonte Roosevelt Vilela Robério Negreiros Martins Machado
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Joaquim Roriz Neto Paula Belmonte Jaqueline Silva Jorge Vianna	Martins Machado Daniel Donizet João Cardoso Doutora Jane Robério Negreiros	Presidente: Doutora Jane Pastor Daniel de Castro Roosevelt Vilela Hermeto Iolando	Jorge Vianna Pepa Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Dayse Amarílio Vice-Presidente: Max Maciel João Cardoso Martins Machado Pastor Daniel de Castro	Ricardo Vale Fábio Felix Paula Belmonte Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Daniel Donizet Vice-Presidente: Paula Belmonte Doutora Jane Rogério Morro da Cruz Joaquim Roriz Neto	Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva Jorge Vianna Martins Machado
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: Jorge Vianna Hermeto Daniel Donizet Iolando	Gabriel Magno João Cardoso Pepa Pastor Daniel de Castro Dayse Amarílio	Presidente: Paula Belmonte Vice-Presidente: Ricardo Vale Robério Negreiros Dayse Amarílio Max Maciel	João Cardoso Gabriel Magno Jorge Vianna Chico Vigilante Lula da Silva Fábio Felix
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Ricardo Vale João Cardoso Rogério Morro da Cruz Jaqueline Silva	Max Maciel Gabriel Magno Paula Belmonte Doutora Jane Iolando	Presidente: Max Maciel Vice-Presidente: Martins Machado Pepa Gabriel Magno Fábio Felix	João Cardoso Paula Belmonte Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Lula da Silva Rogério Morro da Cruz
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		Atualizado em 13 de janeiro de 2023, conforme Ato do Presidente nº 60/2023.	
Titulares	Suplentes		
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Pepa Gabriel Magno Daniel Donizet Eduardo Pedrosa	Iolando Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Lula da Silva Roosevelt Vilela Rogério Morro da Cruz		

9ª Legislatura

Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
Deputado Pastor Daniel de Castro
Deputado Daniel Donizet
Deputada Dayse Amarílio
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fábio Felix
Deputado Gabriel Magno
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Doutora Jane
Deputada Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso

Deputado Joaquim Roriz Neto
Deputado Jorge Vianna
Deputado Martins Machado
Deputado Max Maciel
Deputada Paula Belmonte
Deputado Pepa
Deputado Ricardo Vale
Deputado Robério Negreiros
Deputado Rogério Morro da Cruz
Deputado Roosevelt Vilela
Deputado Thiago Manzoni
Deputado Wellington Luiz

Corregedor: Deputado Joaquim Roriz Neto

Ouvidor: Deputado Jorge Vianna

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Doutora Jane

Procuradoras Adjuntas Especiais da Mulher: Deputada Dayse Amarílio e Deputada Paula Belmonte

Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Chico Vigilante Lula da Silva

Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:

Seção 1

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 3.055 DE 2022

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a reestruturação e o desmembramento da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária em Saúde, altera a Lei nº 5.237, de 16 dezembro 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

CAPÍTULO I DA CARREIRA

Art. 1º A carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária em Saúde do Distrito Federal, criada pela Lei nº 5.237, de 16 dezembro de 2013, é reestruturada e desmembrada por meio desta Lei.

§ 1º Fica criada a carreira Vigilância Ambiental em Saúde, em suas finalidades, com alteração dos cargos na saúde do Distrito Federal.

§ 2º Fica criado o cargo de Inspetor Fiscal de Vigilância Ambiental em Saúde – IFIVAS resultante do desmembramento e da reestruturação de atribuições de nível superior (Especialista) dos quadros da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

§ 3º O cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde – AVAS permanece resultante do desmembramento e da reestruturação de atribuições de nível médio (Técnico) dos quadros da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – carreira: conjunto de cargos distribuídos de acordo com sua responsabilidade e sua complexidade;

II – progressão: passagem do padrão em que se encontra o servidor para os subsequentes, dentro da mesma classe, considerando-se o tempo de serviço no cargo ocupado;

III – promoção funcional: mudança do último padrão da classe em que o servidor se encontra para o primeiro padrão da classe imediatamente superior do mesmo cargo;

IV – classe e padrão: posição do servidor na tabela de escalonamento vertical.

CAPÍTULO III DO INGRESSO

Art. 3º O ingresso nos cargos da carreira Vigilância Ambiental em Saúde se dá no primeiro padrão da classe inicial, mediante concurso público de provas ou provas e títulos, obedecendo-se aos seguintes requisitos de investidura:

I – Inspetor Fiscal de Vigilância Ambiental em Saúde – IFIVAS: apresentar certificado ou diploma de conclusão do curso de ensino superior expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino (Ministério da Educação): 400 vagas;

II – Agente de Vigilância Ambiental em Saúde – AVAS: apresentar certificado de ensino Médio (Técnico) ou equivalente expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino (Ministério da Educação) e aproveitamento em curso técnico fornecido pela instituição: 1.500 vagas.

Art. 4º O exercício dos cargos de IFIVAS e AVAS da carreira Vigilância Ambiental em Saúde se dá no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, mas pode, sem prejuízo da atribuição, dar-se em conjunto com órgãos ambientais, autarquias e Defesa Civil do Distrito Federal.

§ 1º Os atuais Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde – AVAS da Lei nº 5.237, de 2013, que possuam formação com certificados ou diplomas exigidos para o cargo de Inspetor Fiscal de Vigilância Ambiental em Saúde – IFIVAS, no ato da reestruturação desta Lei, podem desempenhar as

atribuições e as atividades inerentes às exigências do cargo, percebem a remuneração do Anexo I desta Lei e são enquadrados na mesma classe e padrão correspondentes aos em que estão na Lei nº 5.237, de 2013, na tabela do referido Anexo desta Lei;

§ 2º Os Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde – AVAS da Lei nº 5.237, de 2013, que não possuam formação superior (certificado ou diploma) exigida para o cargo de Inspetor Fiscal de Vigilância Ambiental em Saúde – IFIVAS desta Lei têm prazo de 4 anos para a conclusão de ensino superior a fim de poderem exercer as atribuições e as atividades inerentes ao cargo.

§ 3º Caso não se cumpra o previsto no § 2º, os atuais AVAS permanecem desenvolvendo suas atribuições relativas ao cargo, percebem a remuneração do Anexo II desta Lei e são enquadrados na mesma classe e padrão em que se encontram na Lei nº 5.237, de 2013, na tabela do referido Anexo desta Lei.

CAPÍTULO IV DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 5º A jornada de trabalho dos servidores da carreira desta Lei é de 40 horas semanais.

Art. 6º Ficam definidas as atribuições dos cargos de Inspetor Fiscal de Vigilância Ambiental em Saúde e de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde na forma deste artigo.

§ 1º O Inspetor Fiscal de Vigilância Ambiental em Saúde – IFIVAS tem como atribuições o exercício de atividades de vigilância, inspeção e fiscalização de agravos ambientais que possuam nexos com a promoção da saúde mediante ações de planejamento, execução e controle das fontes de poluição ambiental, biológicas e não biológicas; a regulação, a fiscalização e o controle de serviços de saneamento ambiental; as ações de controle e fiscalização de zoonoses; as ações de saúde e saneamento, sobretudo em casos de calamidades, de situações de emergência, de acidentes com produtos perigosos e de contaminação ambiental decorrente de agentes físicos, químicos e biológicos; a vigilância e o controle de vetores, reservatórios, hospedeiros transmissores de doenças e animais peçonhentos; a implantação e a manutenção de subsistema integrado de informação sobre meio ambiente e saúde; a integração do sistema de monitoramento ambiental e de saúde; a elaboração e a emissão de parecer de impacto ambiental relativo à saúde pública para licença prévia de instalação e operação de estabelecimentos, empreendimentos e serviços relacionados à saúde; a execução de ações educativas da população relativas à saúde e à vigilância ambiental em saúde e desenvolvimento de outras medidas essenciais à conquista e à manutenção de melhores níveis de qualidade de vida, em conformidade com a Lei nº 5.321, de 6 de março de 2014.

§ 2º O Agente de Vigilância Ambiental em Saúde – AVAS tem como atribuições o desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; a realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; a identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; a divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; a realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; o cadastramento e a atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; a execução de ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; a execução de ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; o registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde; a identificação e o cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; a mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

§ 3º São consideradas atividades dos Agentes de Combate às Endemias assistidas por profissional de nível superior e condicionadas à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica, a participação no planejamento, na execução e na avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; a participação na coleta de animais e no recebimento, acondicionamento, conservação e

transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou pelo diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no município; a participação na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais ou por meio de outros procedimentos pertinentes; a participação na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; a participação, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde, na realização do planejamento, do desenvolvimento e da execução de ações de controle da população de animais, visando ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública.

§ 4º O Agente de Combate às Endemias pode participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.

CAPÍTULO V **DA REMUNERAÇÃO**

Art. 7º A tabela de escalonamento vertical da carreira Vigilância Ambiental em Saúde fica estabelecida na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 8º Fica criada a Gratificação por Habilitação em Atividades de Vigilância em Saúde – GHVA, concedida aos integrantes da carreira Vigilância Ambiental em Saúde quando portadores de títulos, diplomas ou certificados obtidos mediante conclusão de cursos na área de interesse e expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino, graduação, especialização com carga horária mínima de 360 horas, mestrado e doutorado, reconhecidos pelo Ministério da Educação, a qual é calculada sobre o vencimento básico correspondente ao padrão em que o servidor esteja posicionado.

§ 1º A Gratificação referida no *caput* é concedida da seguinte forma:

I – para o cargo de Fiscal ou Auditor de Vigilância Ambiental em Saúde: diploma de graduação e certificados de especialização, mestrado e doutorado;

II – para o cargo de Agente de Combate às Endemias: diploma de graduação e certificado de especialização.

§ 2º Os percentuais da GHVA ficam estabelecidos na forma seguinte:

Títulos	%
Cursos de nível superior com carga horária acima de 80 horas na área de saúde ambiental	10%
Graduação	20%
Especialização	25%
Mestrado	30%
Doutorado	35%

§ 3º Os cursos de especialização, mestrado e doutorado só são considerados quando devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e desde que guardem relação com as atribuições do cargo ocupado pelo servidor.

§ 4º Só pode o servidor alcançar 10% com cursos de profissionais de nível superior na área, acumulando 2 cursos com carga horária superior a 80 horas.

§ 5º O servidor não pode perceber cumulativamente o valor de mais de 1 título entre os previstos neste artigo, exceto para cursos de capacitação e de aprimoramento.

§ 6º No prazo de 90 dias, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal deve estabelecer os critérios a serem utilizados para a concessão da GHVA.

§ 7º A GHVA é concedida no mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor.

§ 8º A GHVA não é concedida quando o título ou o certificado for o utilizado para dar cumprimento ao edital normativo do concurso de ingresso ao cargo ocupado pelo servidor.

§ 9º A Gratificação de que trata este artigo é devida aos servidores aposentados ou aos beneficiários de pensão que já se encontrem nessa condição na data de publicação desta Lei, salvo os alcançados pelo § 10.

§ 10. Os títulos, os diplomas ou os certificados apresentados para fins de percepção da GHVA não podem ser utilizados novamente visando à concessão de outra vantagem.

§ 11. Os servidores da carreira de que trata esta Lei, a partir da sanção desta Lei, deixam de perceber a Gratificação de Titulação – GT, instituída pelo art. 15 da Lei nº 5.237, de 2013.

§ 12. Os atuais integrantes da carreira que percebem a GT passam a perceber, a partir de 1º de janeiro de 2023, a GHVA.

§ 13. Sobre a GHVA não incide contribuição previdenciária.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as vigências que especifica.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2022.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo

(Republicado por conter incorreção no texto publicado no DCL nº 35, pág. 04, de 09/02/2023)

ANEXO I			
Carga horária semanal: 40 horas			
Cargo	Classe	Padrão	Venc. Básico
Inspetor Fiscal de Vigilância Ambiental em Saúde - IFIVAS	Especial	V	12.307,69
		IV	11.448,62
		III	10.649,50
		II	9.906,17
		I	9.214,72
	Primeira	V	8.817,56
		IV	8.602,41
		III	8.392,51
		II	8.187,74
		I	7.987,96
	Segunda	V	7.643,68
		IV	7.457,17
		III	7.275,21
		II	7.097,70
		I	6.924,52

ANEXO II			
Carga horária semanal: 40 horas			
Cargo	Classe	Padrão	Venc. Básico
Agente de Vigilância Ambiental em Saúde - AVAS	Especial	V	6.192,57
		IV	5.560,18
		III	5.302,49
		II	5.143,00
		I	5.002,11
	Primeira	V	4.833,79
		IV	4.789,17
		III	4.745,24
		II	4.702,01
		I	4.659,46
	Segunda	V	4.577,00
		IV	4.536,41
		III	4.496,47
		II	4.457,16
		I	4.418,46
	Terceira	V	4.343,47
		IV	4.306,56
		III	4.270,24
		II	4.234,49
		I	4.199,30



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 09/02/2023, às 12:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1043557** Código CRC: **2FFCD3E0**.

Prazos de Emendas

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI nº 3069/2022, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre a prestação dos serviços públicos de iluminação pública no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/02/2023** **Último Dia: 23/02/2023**

PROJETO DE LEI nº 1/2023, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 06/02/2023** **Último Dia: 17/02/2023**

PROJETO DE LEI nº 3/2023, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 06/02/2023** **Último Dia: 17/02/2023**

PROJETO DE LEI nº 4/2023, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre a autenticação de cópias de documentos por advogados, em processos administrativos, no âmbito da Administração Pública, direta e indireta, do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 06/02/2023** **Último Dia: 17/02/2023**

PROJETO DE LEI nº 106/2023, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Institui o Protocolo Por Todas Elas para prevenção e atuação imediata de apoio a vítimas de violência, assédio ou importunação de cunho sexual em estabelecimentos de lazer e entretenimento e cria o Selo Todos Por Elas.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/02/2023** **Último Dia: 28/02/2023**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 141/2022, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Autoriza a extensão de usos e atividades para os lotes do Setor Comercial Sul – SCS, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 01/02/2023** **Último Dia: 14/02/2023**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 252/2022, de autoria dos Deputados DELMASSO, MARIA ANTÔNIA, GUARDA JÂNIO E IOLANDO ALMEIDA, que *Concede Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor José Alves Bezerra.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 02/02/2023** **Último Dia: 15/02/2023**

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI nº 2204/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Institui abono de ponto aos trabalhadores públicos e privados para a realização de processo de imunização e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 08/02/2023** **Último Dia: 24/02/2023**

PROJETO DE LEI nº 3069/2022, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre a prestação dos serviços públicos de iluminação pública no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/02/2023** **Último Dia: 23/02/2023**

PROJETO DE LEI nº 1/2023, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 06/02/2023** **Último Dia: 17/02/2023**

PROJETO DE LEI nº 3/2023, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 06/02/2023** **Último Dia: 17/02/2023**

PROJETO DE LEI nº 4/2023, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre a autenticação de cópias de documentos por advogados, em processos administrativos, no âmbito da Administração Pública, direta e indireta, do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 06/02/2023** **Último Dia: 17/02/2023**

PROJETO DE LEI nº 106/2023, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Institui o Protocolo Por Todas Elas para prevenção e atuação imediata de apoio a vítimas de violência, assédio ou importunação de cunho sexual em estabelecimentos de lazer e entretenimento e cria o Selo Todos Por Elas.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/02/2023** **Último Dia: 28/02/2023**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 141/2022, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Autoriza a extensão de usos e atividades para os lotes do Setor Comercial Sul – SCS, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 01/02/2023** **Último Dia: 14/02/2023**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI nº 3069/2022, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre a prestação dos serviços públicos de iluminação pública no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/02/2023** **Último Dia: 23/02/2023**

PROJETO DE LEI nº 2/2023, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a criação da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 06/02/2023** **Último Dia: 17/02/2023**

PROJETO DE LEI nº 4/2023, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre a autenticação de cópias de documentos por advogados, em processos administrativos, no âmbito da Administração Pública, direta e indireta, do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 06/02/2023** **Último Dia: 17/02/2023**

PROJETO DE LEI nº 5/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Institui*

diretrizes para a implantação de programas de proteção e amparo social às crianças e adolescentes, com síndrome de Down, Transtorno do Espectro Autista - TEA, Paralisia Cerebral e com doenças crônicas e raras degenerativas ou incapacitantes, que se tornaram órfãos de pai e mãe ou tutor, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023

PROJETO DE LEI nº 14/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Estabelece diretrizes e objetivos para a implantação de programas de aferição do mérito no âmbito do serviço público do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023

PROJETO DE LEI nº 20/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *CONCEDE INCENTIVOS ÀS EMPRESAS QUE CUSTEAREM ESTUDOS AOS SEUS FUNCIONÁRIOS ORIUNDOS DE FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 2 SALÁRIOS MÍNIMOS PER CAPITA.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023

PROJETO DE LEI nº 24/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Cria a licença para doação de medula óssea, no serviço público do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023

PROJETO DE LEI nº 50/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Institui a Política Distrital de Apadrinhamento Afetivo de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023

PROJETO DE LEI nº 51/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Institui a Semana Distrital de Combate à Vulnerabilidade Social da População em Situação de Rua, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023

PROJETO DE LEI nº 54/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Institui o Plano Distrital de Juventude no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023

PROJETO DE LEI nº 73/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Dispõe sobre o abandono material e afetivo da pessoa idosa no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023

PROJETO DE LEI nº 78/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Dispõe sobre a utilização de endereço de equipamento público como comprovante de residência para fins de concessão de benefício social por parte do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023

PROJETO DE LEI nº 85/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Institui o Selo "Empresa Mão Amiga", no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023

PROJETO DE LEI nº 86/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Prevê a abordagem, retorno à família ou acolhimento de crianças ou adolescentes em situação de rua, que não estejam acompanhados de pelo menos um de seus pais ou responsáveis.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/02/2023** **Último Dia: 23/02/2023**

PROJETO DE LEI nº 87/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Institui o mês de agosto como o "Mês da Primeira Infância", no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/02/2023** **Último Dia: 23/02/2023**

PROJETO DE LEI nº 88/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Dispõe sobre a regulamentação da prática esportiva eletrônica, os e-sports, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/02/2023** **Último Dia: 23/02/2023**

PROJETO DE LEI nº 93/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Veda a cobrança de valores de inscrição diferenciados e taxas adicionais de comodidade ou conveniência para atletas cadeirantes.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 08/02/2023** **Último Dia: 24/02/2023**

PROJETO DE LEI nº 106/2023, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Institui o Protocolo Por Todas Elas para prevenção e atuação imediata de apoio a vítimas de violência, assédio ou importunação de cunho sexual em estabelecimentos de lazer e entretenimento e cria o Selo Todos Por Elas.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/02/2023** **Último Dia: 28/02/2023**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Altera a Lei Complementar nº 865, de 27 de maio de 2013, que "Dispõe sobre o Fundo dos Direitos do Idoso e dá outras providências", para contabilizar determinadas receitas como recursos de outras fontes.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/02/2023** **Último Dia: 23/02/2023**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 1/2023, de autoria dos Deputados ROBÉRIO NEGREIROS, IOLANDO, JAQUELINE SILVA, PAULA BELMONTE, JOAQUIM RORIZ NETO E PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Concede, post mortem, o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao desportista Edson Arantes do Nascimento (Pelé).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/02/2023** **Último Dia: 23/02/2023**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 2/2023, de autoria dos Deputados PASTOR DANIEL DE CASTRO, THIAGO MANZONI e MARTINS MACHADO, que *Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao atleta Edson Arantes do Nascimento (Rei Pelé).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/02/2023** **Último Dia: 23/02/2023**

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PROJETO DE LEI nº 55/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Dispõe sobre a criação do cadastro distrital de informações para a proteção da infância e da juventude.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/02/2023** **Último Dia: 23/02/2023**

PROJETO DE LEI nº 67/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia da Visibilidade Trans.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/02/2023** **Último Dia: 23/02/2023**

PROJETO DE LEI nº 69/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Institui a Política de Estímulo ao Empreendedorismo na Terceira Idade, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/02/2023** **Último Dia: 23/02/2023**

PROJETO DE LEI nº106/2023, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Institui o Protocolo Por Todas Elas para prevenção e atuação imediata de apoio a vítimas de violência, assédio ou importunação de cunho sexual em estabelecimentos de lazer e entretenimento e cria o Selo Todos Por Elas.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/02/2023** **Último Dia: 28/02/2023**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 2/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para garantir afastamento às servidoras vítimas de violência doméstica e familiar.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/02/2023** **Último Dia: 23/02/2023**

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PROJETO DE LEI nº 64/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de sede para associação de moradores nos projetos de construção de novos loteamentos públicos.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/02/2023** **Último Dia: 23/02/2023**

PROJETO DE LEI nº 71/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Dispõe sobre o direito ao atendimento, no pavimento térreo de prédios públicos ou privados, de idosos, gestantes, pessoas com deficiência física, dificuldade ou restrição de locomoção, quando inexistente equipamento interno para acesso a pavimentos superiores.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/02/2023** **Último Dia: 23/02/2023**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 141/2022, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Autoriza a extensão de usos e atividades para os lotes do Setor Comercial Sul – SCS, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 01/02/2023** **Último Dia: 14/02/2023**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

PROJETO DE LEI nº 7/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Institui o Programa Formatura Estudantil Social no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/02/2023** **Último Dia: 23/02/2023**

PROJETO DE LEI nº 9/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Institui diretrizes para a implantação do Programa de Acesso e Conexão para os Pacientes Oncológicos e Transplantados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/02/2023** **Último Dia: 23/02/2023**

PROJETO DE LEI nº 12/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Estabelece diretrizes para a implantação de programas e ações de saúde voltadas para a prevenção*

e a detecção precoce do câncer de intestino, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023

PROJETO DE LEI nº 13/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Estabelece diretrizes e estratégias para a implantação da Política Distrital de Conscientização e Incentivo a Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos, no âmbito do Distrito Federal e, dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023

PROJETO DE LEI nº 15/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Estabelece diretrizes para a instituição do Programa TEAtivo, voltado para a prática paradesportiva, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023

PROJETO DE LEI nº 28/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Institui a Política Distrital de Atenção às Pessoas Ostomizadas, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023

PROJETO DE LEI nº 29/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação da realização de cirurgias de ostomia e/ou estomia, para criação de um Cadastro Distrital de Ostomizados, por parte dos Hospitais Públicos e Privados, além dos planos, operadoras e seguros de saúde e assemelhados, à Secretária de Estado de Saúde, situados no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023

PROJETO DE LEI nº 33/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL CASTRO, que *Dispõe sobre a determinação do uso de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI) neonatais e pediátricas da rede privada de saúde pela rede pública de saúde do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023

PROJETO DE LEI nº 35/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Institui e inclui o Dia em Defesa da Democracia no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023

PROJETO DE LEI nº 40/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL CASTRO, que *Dispõe sobre a implementação do diploma digital no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023

PROJETO DE LEI nº 46/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Dispõe sobre a proibição da exigência de apresentação do cartão de vacinação contra a COVID-19 para acesso a locais públicos ou privados no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023

PROJETO DE LEI nº 52/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Dispõe sobre a educação para integridade, Institui a Política Distrital de Educação para a Integridade e Prevenção à Corrupção, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023

PROJETO DE LEI nº 63/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO,

que Altera a Lei Lei nº 318, de 23 de Setembro de 1992, que "Cria as Gratificações de Incentivo às Ações Básicas de Saúde e de Movimentação para os servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal" e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023

PROJETO DE LEI nº 65/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PEPA, que Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia de Ação de Graças.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023

PROJETO DE LEI nº 75/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que Assegura aos recém-nascidos, nas unidades integrantes do sistema de saúde do Distrito Federal, o direito ao exame clínico-ortopédico para diagnóstico do Pé Torto Congênito (PTC) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023

PROJETO DE LEI nº 76/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que Cria a Semana da Cidadania no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023

PROJETO DE LEI nº 77/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que Institui o Programa Adote uma Unidade Básica de Saúde - UBS no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023

PROJETO DE LEI nº 80/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que Institui no calendário oficial do Distrito Federal o "Dia do Técnico em Saúde Bucal - TSB e do Auxiliar em Saúde Bucal - ASB" a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de dezembro.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023

PROJETO DE LEI nº 83/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o dia 27 de novembro como o Dia do Combate ao Câncer de Mama Masculino

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023

PROJETO DE LEI nº 84/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que Institui diretrizes para a implantação da Política Distrital de Primeiro Emprego para Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/02/2023 Último Dia: 23/02/2023

PROJETO DE LEI nº 91/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que Estipula a priorização de ações e serviços de saúde na implementação de políticas públicas, incluída a execução orçamentária.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2023 Último Dia: 24/02/2023

PROJETO DE LEI nº 94/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação nas embalagens de brinquedos do selo mundial das pessoas com Transtorno do Espectro Autista TEA, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/02/2023 Último Dia: 24/02/2023

PROJETO DE LEI nº 98/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia Distrital da Gentileza Urbana, a ser comemorado anualmente no dia 5 de maio.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 09/02/2023** **Último Dia: 27/02/2023**

PROJETO DE LEI nº 101/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s **THIAGO MANZONI**, que *Dispõe sobre o direito à liberdade de decisão do cidadão quanto à administração de doses das vacinas contra a COVID-19 no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 09/02/2023** **Último Dia: 27/02/2023**

COMISSÃO DE SEGURANÇA

PROJETO DE LEI nº 41/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s **ROGÉRIO MORRO DA CRUZ**, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação sobre cor ou identificação étnico-racial nos bancos de dados públicos e privados, como subsídio à formulação de políticas públicas de combate à desigualdade étnico-racial, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/02/2023** **Último Dia: 23/02/2023**

PROJETO DE LEI nº 96/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s **PEPA**, que *Assegura condições condignas aos advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Distrito Federal - OAB-DF, nas Delegacias de Polícia Civil do Distrito Federal, quando no exercício efetivo de suas atividades profissionais e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/02/2023** **Último Dia: 28/02/2023**

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

PROJETO DE LEI nº 3069/2022, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Dispõe sobre a prestação dos serviços públicos de iluminação pública no Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/02/2023** **Último Dia: 23/02/2023**

PROJETO DE LEI nº 36/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s **ROGÉRIO MORRO DA CRUZ**, que *Institui a Política Distrital do Hidrogênio Verde e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/02/2023** **Último Dia: 23/02/2023**

PROJETO DE LEI nº 58/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s **PAULA BELMONTE**, que *Institui o Código de Defesa do Empreendedor, estabelece normas para expedição de atos públicos de liberação da atividade econômica, dispõe sobre a realização de análise de impacto regulatório.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/02/2023** **Último Dia: 23/02/2023**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 141/2022, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Autoriza a extensão de usos e atividades para os lotes do Setor Comercial Sul – SCS, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 01/02/2023** **Último Dia: 14/02/2023**

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PROJETO DE LEI nº 57/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s **PAULA BELMONTE**, que *Cria o*

selo anticorrupção a ser concedido pelo Distrito Federal às empresas que adotem os programas de integridade.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/02/2023** **Último Dia: 23/02/2023**

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI nº 44/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RICARDO VALE, que *Altera a Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Passe Livre Estudantil nas modalidades de transporte público coletivo.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/02/2023** **Último Dia: 23/02/2023**

PROJETO DE LEI nº 45/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PEPA, que *Altera a Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010, que "dispõe sobre o Passe Livre Estudantil nas modalidades de transporte público coletivo" e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/02/2023** **Último Dia: 23/02/2023**

MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 1/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO E OUTROS, que *Cria a Procuradoria Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, acrescentando os arts. 98-G, 98-H, 98-I e 98-J, alterando o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº000 e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 09/02/2023** **Último Dia: 27/02/2023**

NOTA - De acordo com o art. 147 do RI-CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de dez dias úteis.

Diretoria Legislativa
Divisão de Apoio às Comissões
Setor de Apoio às Comissões Permanentes

VERA DE AQUINO

Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA LIMA DE AQUINO - Matr. 12799, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 09/02/2023, às 15:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1043049** Código CRC: **06E95F97**.

Convocações

CONVOCAÇÃO - CAS

De ordem da Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Deputada Dayse Amarílio, convoco os Senhores Deputados, membros desta Comissão, para a **1ª Reunião Extraordinária**, a realizar-se no dia **15 de fevereiro de 2023 (quarta-feira), às 10h**, na Sala de Reuniões das Comissões, no Térreo Superior.

Solicito ainda que, na impossibilidade do comparecimento do(a) titular, seja providenciada a presença do(a) respectivo(a) suplente.

FELIPE NASCIMENTO DE ANDRADE
Secretário CAS



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE NASCIMENTO DE ANDRADE - Matr. 24028, Secretário(a) de Comissão**, em 09/02/2023, às 13:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1042031** Código CRC: **C4A3E63F**.

CONVOCAÇÃO - SACT

De ordem do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Atos Antidemocráticos do DF, Deputado Chico Vigilante, convoco os(as) Senhores(as) Deputados(as) membros desta comissão para a 1ª Reunião Ordinária, que será realizada exclusivamente de forma presencial, no dia 14 de fevereiro de 2023, às 10h, no Plenário desta Casa.

Lembrando aos(as) Senhores(as) Deputados(as) membros que, na impossibilidade legal de seu comparecimento, informe o seu respectivo suplente da realização desta reunião, para fins de substituição.

Brasília, 09 de fevereiro de 2023.

SARAH VASCONCELOS
Chefe do SACT



Documento assinado eletronicamente por **SARAH DELMA ALMEIDA VASCONCELOS - Matr. 23011, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Temporárias**, em 09/02/2023, às 18:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1045090** Código CRC: **E4F42182**.

Pautas

PAUTA - CAS

PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Local: Sala de Reunião

Data: 15 de fevereiro de 2023, às 10h

I – COMUNICADOS

- Do Presidente da Comissão;
- De Membros da Comissão;

II - EXPEDIENTES

1. Leitura e Aprovação da Ata das: 5ª Reunião Extraordinária Remota de 24/10/2022;
2. Aprovação do calendário anual de reuniões da CAS 2023;

III - MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

1. **Indicação nº 07/2023, de autoria da Deputada Dayse Amarilio**, que "Sugere à Senhora Chefe do Poder Executivo em exercício o encaminhamento de projeto de lei à esta Casa de Leis para criar a Gratificação de Atividades de Atendimento Comunitário de Saúde - GACS. ""
2. **Indicação nº 96/2023, de autoria da Deputada Dayse Amarilio**, que "Sugere à Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito Federal em exercício que encaminhe projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal para implementar, imediatamente, o piso nacional dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, à luz do disposto na Lei Federal nº 14.434/2022.."
3. **Indicação nº 97/2023, de autoria da Deputada Dayse Amarilio**, que "Sugere à Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito Federal em exercício que encaminhe projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal para implementar, imediatamente, o piso nacional dos Enfermeiros, à luz do disposto na Lei Federal nº 14.434/2022.."
4. **Indicação nº 101/2023, de autoria da Deputada Dayse Amarilio**, que "Sugere à Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito Federal em exercício que encaminhe projeto de lei à esta Casa de Leis para aplicar à carreira Enfermeiro a tabela remuneratória constante na Lei nº 5.185/2013."
5. **Indicação nº 102/2023, de autoria da Deputada Dayse Amarilio**, que "Sugere à Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito Federal em exercício que encaminhe projeto de

lei à esta Casa de Leis para aplicar à carreira de Especialistas em Saúde a tabela remuneratória constante na Lei nº 5.185/2013.”

6. **Indicação nº 108/2023, de autoria da Deputada Dayse Amarilio**, que “Sugere à Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito Federal em exercício que, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, crie programa de atenção à saúde mental dos servidores daquela Secretaria.”
7. **Indicação nº 02/2023, de autoria do Deputado Gabriel Magno**, que “Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, o fortalecimento e ampliação do Programa “Casa da Mulher Brasileira”.”
8. **Indicação nº 99/2023, de autoria do Deputado Gabriel Magno**, que “Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que promova a imediata nomeação dos aprovados e aprovadas no concurso público para provimento de vagas em cargos das carreiras do Magistério Público e Assistência à Educação.”
9. **Indicação nº 14/2023, de autoria do Deputado Robério Negreiros**, que “Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes), que conclua, com brevidade, os trâmites administrativos para viabilizar a utilização, pelas unidades de assistência social, dos micro-ônibus doados pelo Governo Federal.”
10. **Indicação nº 33/2023, de autoria do Deputado Hermeto**, que “Sugere ao Poder Executivo a implantação de um Restaurante Comunitário no Riacho Fundo I.”
11. **Indicação nº 45/2023, de autoria do Deputado Hermeto**, que “Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, a reforma da feira permanente do Riacho Fundo I.”
12. **Indicação nº 64/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva**, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, promova a implantação de uma unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.”
13. **Indicação nº 93/2023, de autoria da Deputada Jaqueline Silva**, que “Sugere ao Poder Executivo a alteração da Lei nº 6.419 de 10 de dezembro de 2019, que instituiu o serviço voluntário dos agentes socioeducativos integrantes da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, com o objetivo de reajustar o valor da hora do serviço remunerado no exercício do serviço voluntário gratificado, no âmbito do Distrito Federal.”
14. **Indicação nº 81/2023, de autoria do Deputado Thiago Manzoni**, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do IPEDF - CODEPLAN, inclusão do Bloco “Atenção à criança” nas pesquisas do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal.”

PAUTA - SACT
da 1ª Reunião Ordinária da CPI dos Atos Antidemocráticos

Data: 14 de fevereiro de 2023, às 10h.
Local: Plenário, de forma presencial.

I – Expedientes

- 1 - Discussão sobre as datas das reuniões ordinárias da Comissão.

II – Matérias para discussão

- 1 - Requerimento nº 01/2023, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que "requer a oitiva do Ex-Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, o Senhor Fernando de Sousa Oliveira".
- 2 - Requerimento nº 02/2023, de autoria do Deputado Hermeto, que "solicita o compartilhamento de todos os dados da Polícia Civil do distrito Federal-PCDF com a CPI".
- 3 - Requerimento nº 3/2023, de autoria do Deputado Pastor Daniel de Castro, que "requer a convocação do senhor Coronel Fábio Augusto Vieira, Ex-Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal para prestar esclarecimentos sobre os fatos ocorridos em 12 de dezembro de 2022 e 08 de janeiro de 2023".
- 4 - Requerimento nº 4/2023, de autoria do Deputado Pastor Daniel de Castro, que "requer a convocação do senhor Fernando de Souza Oliveira, Ex-Secretário-Adjunto da SSP, para prestar esclarecimentos sobre os fatos ocorridos em 12 de dezembro de 2022 e 08 de janeiro de 2023".
- 5 - Requerimento nº 5/2023, de autoria do Deputado Pastor Daniel de Castro, que "requer a convocação da senhora Marília Ferreira Alencar Ex-Subsecretária de inteligência da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para prestar esclarecimentos sobre os fatos ocorridos em 12 de dezembro de 2022 e 08 de janeiro de 2023".

III – Comunicados

- 1 – Da Relatoria e da Presidência.

Brasília, 09 de fevereiro de 2023.

SARAH VASCONCELOS
Chefe do SACT



Documento assinado eletronicamente por **SARAH DELMA ALMEIDA VASCONCELOS - Matr. 23011, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Temporárias**, em 09/02/2023, às 18:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1045104** Código CRC: **4D930B15**.

Designação de Relatorias

DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CCJ

De ordem do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Thiago Manzoni, e nos termos do art. 78, VI e XIII, do Regimento Interno da CLDF, informo que as proposições abaixo relacionadas foram designadas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: **10 dias úteis, a partir de 10/02/2023**

DEPUTADO THIAGO MANZONI	DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA	DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS	DEPUTADO FÁBIO FELIX	DEPUTADO IOLANDO
PL 2924/2022	PL 2852/2022	PL 2839/2022	PL 2750/2022	PL 2754/2022
PDL 210/2021	PDL 266/2022	PL 1886/2021	PL 2826/2022	PL 2717/2022
PL 2195/2021	PL 2183/2021	PL 2747/2022	PL 2729/2022	PL 2765/2022
PLC 76/2021	PDL 268/2022	PL 2153/2021	PL 1996/2021	PDL 147/2021
PL 1964/2021	PL 2527/2022	PDL 253/2022	PDL 204/2021	PL 2490/2022
PL 2117/2021	PL 2406/2021	PL 2736/2022	PL 2564/2022	PL 2131/2021
PDL 181/2021	PL 2287/2021	PL 1813/2021	PL 2703/2022	PL 2028/2021
PL 2038/2021	PL 2243/2021	PL 2163/2021	PL 2233/2021	PL 1943/2021
PL 2004/2021	PL 2085/2021	PDL 192/2021	PL 2165/2021	PL 1763/2021
PL 1995/2021	PL 2139/2021	PL 1927/2021	PL 2128/2021	PL 1865/2021
XXXXXXX	PL 2001/2021	PL 2415/2021	PL 1900/2021	PL 1769/2021
XXXXXXX	PL 1708/2021	PL 2046/2021	PDL 168/2021	PDL 159/2021
XXXXXXX	PL 2045/2021	PL 1940/2021	PL 1680/2021	PL 1779/2021
XXXXXXX	XXXXXXX	PL 1719/2021	PL 1659/2021	PL 2079/2021
XXXXXXX	XXXXXXX	PL 2005/2021	XXXXXXX	PL 1941/2021

PRAZO PARA PARECER: **5 dias úteis, a partir de 10/02/2023**

**DEPUTADO
THIAGO MANZONI**

PELO 43/2022

CRONOGRAMA

Brasília, 09 de fevereiro de 2023.

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DA CESC PARA O EXERCÍCIO DE 2023

FEVEREIRO

1ª Reunião Extraordinária	06	Segunda, às 14h
1ª Reunião Ordinária	27	Segunda, às 14h

MARÇO

2ª Reunião Ordinária	13	Segunda, às 14h
3ª Reunião Ordinária	27	Segunda, às 14h

ABRIL

4ª Reunião Ordinária	10	Segunda, às 14h
5ª Reunião Ordinária	24	Segunda, às 14h

MAIO

6ª Reunião Ordinária	08	Segunda, às 14h
----------------------	----	-----------------

7ª Reunião Ordinária	22	Segunda, às 14h
----------------------	----	-----------------

JUNHO

8ª Reunião Ordinária	05	Segunda, às 14h
9ª Reunião Ordinária	19	Segunda, às 14h

AGOSTO

10ª Reunião Ordinária	07	Segunda, às 14h
11ª Reunião Ordinária	21	Segunda, às 14h

SETEMBRO

12ª Reunião Ordinária	04	Segunda, às 14h
13ª Reunião Ordinária	18	Segunda, às 14h

OUTUBRO

14ª Reunião Ordinária	02	Segunda, às 14h
15ª Reunião Ordinária	16	Segunda, às 14h

16ª Reunião Ordinária	30	Segunda, às 14h
-----------------------	----	-----------------

NOVEMBRO

17ª Reunião Ordinária	13	Segunda, às 14h
18ª Reunião Ordinária	27	Segunda, às 14h

DEZEMBRO

19ª Reunião Ordinária	11	Segunda, às 14h
-----------------------	----	-----------------

ANDRÉS ALFREDO RODRÍGUEZ IBARRA

Secretário da Comissão de Educação, Saúde e Cultura - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ANDRES ALFREDO RODRIGUEZ IBARRA - Matr. 11436, Secretário(a) de Comissão - Substituto(a)**, em 09/02/2023, às 17:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1043451** Código CRC: **7C665192**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Seção 2

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 144, DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. NOMEAR **RACHEL ALMEIDA SILVA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-07, no gabinete parlamentar do deputado Pastor Daniel de Castro. (LP).

2. EXONERAR **MIRIAM SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 23.179, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Iolando, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, na Liderança do MDB. (LP).

3. EXONERAR **VANTUIL PAULO DE SANTANA**, matrícula nº 22.051, do Cargo Especial de Gabinete, CL-08, da Liderança do MDB, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-08, no gabinete parlamentar do deputado Iolando. (LP).

4. NOMEAR **THAINA CANTANHEDE DE ABREU** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Iolando. (LP).

5. EXONERAR **MICHELY RODRIGUES DE JESUS**, matrícula nº 23.252, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, do gabinete parlamentar do deputado Daniel Donizet. (LP).

6. NOMEAR **ALZIVANE DA SILVA COSTA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Roosevelt Vilela. (LP).

7. EXONERAR **JESSICA FERNANDES DE ALBUQUERQUE CARVALHO**, matrícula nº 23.254, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, do gabinete parlamentar do deputado Daniel Donizet. (LP).

8. NOMEAR **GABRIELLE CRISTINE ROCHA BARRETO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no gabinete parlamentar do deputado Wellington Luiz. (LP).

9. EXONERAR **CAMILA SILVA MATOS**, matrícula nº 23.004, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Roosevelt Vilela, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Segurança Parlamentar, CL-07, no referido gabinete. (LP).

10. NOMEAR **LUCAS BASTOS PRUDENTE** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-05, no Bloco União Democrático. (LP).

11. NOMEAR **RUBIA MARA DE FREITAS** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-09, no gabinete parlamentar do deputado Max Maciel. (LP).

12. NOMEAR **ELIZABETH FRANCA MOREIRA GAMA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no Bloco PSB-PSOL. (LP).

13. EXONERAR **EZEQUIEL SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 23.712, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, do Bloco PSB-PSOL, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no referido bloco. (LP).

14. NOMEAR **DANIELE DE LIMA PERDOMO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-10, no Bloco PSB-PSOL. (LP).

15. NOMEAR **VICTOR HUGO APARECIDO DE SOUZA CAMPOS**, requisitado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE-01, no gabinete parlamentar da deputada Dayse Amarílio. (RQ).

16. NOMEAR **DANUBYA KELLE LIMA DE FREITAS** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, na Liderança do PL. (LP).

17. NOMEAR **KENIA SOUZA DE JESUS** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, na Liderança do PL. (LP).

18. NOMEAR **AMANDA KALINE BARRETO DE SOUTO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, na Liderança do PL. (LP).

19. NOMEAR **RAFAEL DE FRANCA SANTOS** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no gabinete parlamentar do deputado Wellington Luiz. (LP).

(Assinado eletronicamente)

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 09/02/2023, às 20:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1043876** Código CRC: **E08E6B18**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 145, DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o que consta do Despacho [1043017](#), do Gabinete da Presidência, de 08 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

DECLARAR que o servidor **FERNANDO SETTE BRUGGEMANN**, matrícula nº 16.830, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Apoio às Atividades de Plenário, CL-04, na Secretaria Legislativa, ficará à disposição, em caráter excepcional, no Gabinete do Presidente. (CC).

Brasília, 09 de fevereiro de 2023

(Assinado eletronicamente)

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 09/02/2023, às 20:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1044080** Código CRC: **A5332353**.

Avisos - Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Brasília, 09 de fevereiro de 2023.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Processo nº 00001-00041972/2022-40. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores novos, peças de reposição e recarga conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, visando garantir a segurança contra incêndio e pânico nas diversas áreas da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Vencedor: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, CNPJ: 19.897.713/0001-28, Valor total: R\$ 36.682,55 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPC/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br/pregoes e www.gov.br/compras - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650 ou pelo e-mail: cpc@cl.df.gov.br.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA - Matr. 11880, Membro-Titular da Comissão Permanente de Contratação**, em 09/02/2023, às 10:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1043303** Código CRC: **E0E00BEA**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Brasília, 09 de fevereiro de 2023.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Processo nº 00001-00035972/2022-19. Objeto: Fornecimento parcelado de insumos de enfermagem e de medicamentos para o Setor de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal (SAS/CLDF), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA, CNPJ: 04.941.693/0001-78. Desconto da proposta vencedora: 7,84% para insumos de enfermagem e 6,34% para medicamentos. Valor total: R\$ 29.175,15 (vinte e nove mil, cento e setenta e cinco reais e quinze centavos). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPC/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br/pregoes. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650 ou pelo e-mail: cpc@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU FALCAO DA MOTA NETO - Matr. 16831, Presidente da Comissão Permanente de Contratação**, em 09/02/2023, às 10:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1043310** Código CRC: **3CF4F9CA**.

Extratos - Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: [00001-00002414/2023-40](#). Favorecido: INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA -ME. Valor: R\$ 6.360,00. Objeto: Contratação de instituição para ministrar a servidores da CLDF, na modalidade on-line, o curso "Contratação Direta, Dispensa e Inexigibilidade no regime atual e na Nova Lei de Licitações", que será realizado nos dias 6 e 7 de março de 2023, das 08:30 às 12:30, e 10 de março de 2023, das 13:30 às 17:30. Amparo Legal: art. 25, II e §1º c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 08/02/2023, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 08/02/2023, às 19:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1042755** Código CRC: **67FFE507**.

Extratos - Contratos

CONTRATO - EXTRATO

Brasília, 08 de fevereiro de 2023.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº [00001-00032065/2022-18](#). CONTRATO-PG Nº 2/2023-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa SEFIX - GESTAO DE PROFISSIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.258.899/0001-99, Contratada. Objeto: Contratação, por meio de execução indireta, de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de materiais e equipamentos para atender as necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. Valor Total do Contrato: R\$ 2.488.960,56. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01.122.8204.8517, subtítulo 0065, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 3390-37. Nota de empenho: 2023NE00095, com valor de R\$ 2.212.409,20, emitida em 07/02/2023. Vigência: 12 (doze) meses contados de 08/02/2023 a 07/02/2024, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO – Secretário-Geral, e, pela Contratada, o Sr. RICARDO WILLIAN DA ROCHA - Representante legal.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 08/02/2023, às 19:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1041551** Código CRC: **AB1C4DA2**.

CONVÊNIO - EXTRATO

Brasília, 08 de fevereiro de 2023.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo n.º [00001-00043843/2022-96](#). Convênio firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF e a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, no dia 14/12/2022. Objeto: Disponibilização, pela DPDF, de ao menos 01 (um) Defensor Público do Distrito Federal, para responder pelo Núcleo de Atendimento Jurídico ao Cidadão, órgão da estrutura administrativa da CLDF, vinculado diretamente à Presidência do Poder Legislativo Local, criado pela Resolução nº 225, de 2006, publicada no DCL de 26 de dezembro de 2006. Valor: O convênio é celebrado sem nenhum ônus para as partes. Vigência: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela CLDF, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, e, pela DPDF, CELESTINO CHUPEL - Defensor Público-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 09/02/2023, às 16:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1042207** Código CRC: **B1AED788**.

O Diário da Câmara Legislativa do DF
está regulamentado pelos seguintes
instrumentos legais:

Resolução nº 279

publicada no DCL nº 35 de 25 de fevereiro de 2016.

Págs: 2 a 7

Ato da Mesa Diretora nº 69

publicado no DCL nº 109 de 27 de maio de 2022.

Págs: 20 a 23

Ato da Mesa Diretora nº 27

publicado no DCL nº 62 de 3 de abril de 2007.

Págs: 13 a 16

Ato do Vice-presidente nº 8

publicado no DCL nº 214 de 14 de outubro de 2019.

Págs: 31 a 48

Se você envia documentos para publicação no
DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
então esse recado é pra você!

5 dicas para ter o seu documento publicado sem problemas

1

Use o SEI

Precisamos da sua assinatura digital e do QRCode

Envie os originais

PDF só se for de documento externo à CLDF

2

3

Use os modelos

O SEI disponibiliza modelos para os documentos

Veja esse resumo

Tahoma 12

4

5

Cuidado com as tabelas

770 pixels ou 100%

clique e saiba mais...

Trabalhando juntos podemos oferecer
um serviço de qualidade para a população do DF.



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL